



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**PORTARIA 154 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 à servidora **MARIA VITA LIMA**, matrícula 7500, Servente, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 4587 de 22.05.2000 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1100,00 (mil e cem reais)** conforme demonstrativo:

**I - DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

Salário Base	.....	R\$ 1.137,25	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S (20%)	.....	R\$ 227,45	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total	.....	R\$ 1.364,70	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (240344,78/203)	=	1.183,96
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	1.183,96

**III - PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade: (1183,96/10950) * 7707	----->	833,32
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----->	266,68

Tempo de Contribuição: 7707 (21 anos, 01 mês e 12 dias)

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>833,32</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>266,68</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Itatiaia, 13 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2021.12.13 11:38:48 -03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

JORNAL: *Boletim Oficial*

EDIÇÃO Nº: *153*

PUBLICADO EM: *13/12/2021*